

Estudo Técnico Preliminar 169/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.046817/2023-91

2. Descrição da necessidade

A estação de apoio EACEA-ASS é uma instalação do Comando da Aeronáutica (COMAER), localizada no município de Assis-SP, que abriga equipamentos que compõem o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) no estado de São Paulo.

Os equipamentos existentes nas instalações supracitadas são mantidos por equipes técnicas que realizam manutenções preventivas e necessitam de água para limpeza dos equipamentos e para sua própria higienização pessoal.

Ademais, a EACEA-ASS compõe o planejamento estratégico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para o cumprimento de acordos internacionais, bem como das recomendações da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Face ao exposto, faz-se necessário o contínuo fornecimento de água e coleta de esgoto nessa localidade, uma vez que a falta desse recurso hídrico pode impactar significativamente a segurança e a fluidez das operações aéreas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Patrimônio Imóvel	1º Ten QOEA CTA FABIANO JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Concessionária de serviço público autorizada pelo Ente Federativo responsável pela região a explorar o serviço de fornecimento de água e de coleta de esgoto no município de Assis-SP;
- A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Assis-SP, onde estão localizados os equipamentos e as instalações do COMAER, conforme descritos no item 2 deste ETP; e
- Garantia do fornecimento de água e, conseqüentemente, da continuidade das atividades administrativas e/ou operacionais do SISCEAB nessa localidade.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, ou seja, de concessionária do serviço público autorizada a explorar economicamente o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados

pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipais, intermunicipais, distrital e estaduais), cabendo à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a emissão de normas de referência, contendo diretrizes para abastecimento e esgotamento sanitário segundo o novo marco legal do saneamento básico, estabelecido pela Lei nº 14.026/2020.

Desse modo, depreende-se que a presente contratação direta de fornecimento de água e coleta de esgoto enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em conformidade o Art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado à população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de água e esgoto no município de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Portanto, não carece de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas no setor de saneamento, bem como pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada do serviço público, oferecido em regime de monopólio, a vigência do Contrato será por prazo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa das quantidades, baseada nas faturas emitidas pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80), referentes às unidades consumidoras das localidades abrangidas nesta contratação, levando em consideração o valor médio do consumo nos 12 (doze) meses do exercício anterior, foi de R\$ 65,80 (sessenta e cinco Reais e oitenta centavos), resultando no montante de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos) por ano, valores estes já acrescidos de adicional para fazer frente aos aumentos de tarifas e consumos extraordinários.

As tarifas de água e coleta de esgoto são definidas pelas concessionárias e reguladas pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipais, intermunicipais, distrital e estaduais) e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 789,60

O custo da contratação é estimado em R\$ 65,80 (sessenta e cinco Reais e oitenta centavos), resultando no montante de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos) por ano.

O valor acima está acrescido em 20% devido a possíveis variações decorrentes de ajustes monetários das tarifas, elevação de consumo associado a manutenções, maior uso de equipamentos de refrigeração, bem como da possibilidade de vazamentos indesejáveis.

Tal valor foi obtido a partir do histórico de consumo de água do efetivo administrativo e/ou técnico-operacional nas instalações descritas no item 2 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na região onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a empresa que presta o serviço no município onde estão localizados os equipamentos e instalações do COMAER descritos neste documento, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nessa localidade.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que os consumos são medidos mensalmente e seus respectivos valores são os constantes nas faturas emitidas pela concessionária e enviadas ao usuário para o efetivo pagamento.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Setorial (PLANSET).

O PLANSET é a programação concebida no nível setorial, que visa possibilitar a otimização das ações com vistas ao atendimento dos projetos estratégicos definidos pelo COMAER. Nesse Plano, são priorizados as atividades e os projetos a serem implementados, os quais deverão contribuir para o alcance dos objetivos específicos definidos na Política da Aeronáutica para o Controle do Espaço Aéreo.

O PLANSET é estruturado em atividades e projetos, os quais são agrupados em Sistemas que, por sua vez, constituem divisões de uma das Funções definidas para as áreas de atuação do DECEA.

O Plano Setorial é utilizado como referência para a elaboração dos Programas de Trabalho das Organizações subordinadas e do Gabinete do DECEA. E deve proporcionar as condições necessárias para promover os ajustes decorrentes das necessidades extemporâneas, evidenciados, tanto pelas necessidades apresentadas pelo COMAER como, principalmente, pela análise da situação do SISCEAB.

As Funções correspondem às áreas de atuação do DECEA e se desdobram em Sistemas. Os Sistemas são divisões atribuídas a uma Função, com a finalidade de agrupar atividades e projetos com características afins. Essas características foram definidas para melhor representar uma área de atuação do DECEA, que poderá ser submetida a alguma ação de manutenção, implantação, modernização e revitalização, bem como outras que se façam necessárias, em razão das características do SISCEAB.

As áreas de atuação do DECEA estão contempladas nas seguintes Funções:

Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM;
Telecomunicações – TEL;
Vigilância do Espaço Aéreo – VIG;
Apoio às Operações Aéreas Militares – OPM;
Meteorologia Aeronáutica – MET;
Informações Aeronáuticas – AIS;
Busca e Salvamento – SAR;
Meios de Navegação Aérea – NAV;
Inspeção em Voo e Radio monitoragem – INV;
Cartografia Aeronáutica – CAR;
Apoio Administrativo – ADM;
Recursos Humanos – RHU; e
Suporte Logístico – LOG.

Nesse contexto, o projeto da tendente contratação se encontra alinhado com a busca em aplicar melhor os recursos colocados à disposição do DECEA, na implementação do planejamento de atividades e projetos no âmbito do SISCEAB, sendo observada a sequência dos seguintes quesitos para proposição da execução dos serviços:

- a) Atendimento de situações que comprometem a operacionalidade de órgãos, sistemas e equipamentos do SISCEAB;
- b) Manutenção da infraestrutura e da capacidade operacional do SISCEAB, inclusive diante do aumento da demanda; e
- c) Melhoria do desempenho técnico e operacional de órgãos, sistemas e equipamentos do SISCEAB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de água e coleta de esgoto para a EACEA-ASS, unidade do COMAER localizada no município de Assis, estado de São Paulo (SP).

Com isso, será possível garantir ininterruptamente a prestação do Serviço de Tráfego Aéreo nessa região, conforme planejamento estratégico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), e o cumprimento de acordos internacionais e recomendações da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Com a contratação vislumbra-se, ainda, o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômico, bem como da racionalização de uso do recurso hídrico em questão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária a adequação do ambiente do órgão para esta contratação, pois a infraestrutura para o fornecimento dos serviços já está disponível e de acordo com os padrões técnicos exigidos pela concessionária a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de qualquer tipo de impacto ambiental para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto às unidades do COMAER no estado do São Paulo (SP), descritas no item I deste documento, mostra-se possível e extremamente necessária, conforme fundamentação apresentada anteriormente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

RAFAELA SENA STEHLING

Membro da comissão de contratação

SUZANA CURTY FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Memória de Cálculo (SABESP).pdf (136.28 KB)